DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 25 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 1011

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2062/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CONTRATADO: JULIO DA COSTA FREITAS NETO -ME .
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO CAMINHÃO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE PRE-MOLDADOS JUNTO A SECRETARIA DE CIDADES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:A0C969BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2064/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CONTRATADO: MULTISERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME .
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:9C230794

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2057/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: LUIZVALDO BARBOSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PROJETISTA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS JUNTO A SECRETARIA DE CIDADES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 24.746,66 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:DFEAD901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2093/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CONTRATADO: NEDILE ALVES CAMILO 61756342172 .
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO UMA MOTOCICLETA DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA JUNTO A SECRETARIA DE CIDADES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:25E6663E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2060/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
CONTRATADO: BETANE INÁCIO DA SILVA FREIRE .
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADO A SMT (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO) DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 16.620,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:91B3991A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2126/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.
CONTRATADO: JAMYLE AYALLA DE JESUS SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, DESTINADO A ATENDER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:E88CD8B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2080-B/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATADO: ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO AO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 59.297,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:60DB9E2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2005-B/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS.
CONTRATADO: R.D.R. DO NASCIMENTO -ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, DESTINADO A ATENDER O PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 84.110,00 (OITENTA E QUATRO MIL E CENTO E DEZ REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:F262DE9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2022-D/2014.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CONTRATADO: MINAÇU TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME .
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM DESTINO A CIDADE DE PORANGATU NO INTUITO DE FAZER HEMODIÁLISE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: 9.324,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:B1ACFB01

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015** – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
OBJETO: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS.
DATA: 17/03/2015 AS 15:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:AEF7D0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015** – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PEDREIROS E AJUDANTES.
DATA: 17/03/2015 AS 16:00 HRS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Antonio Gomes Chaves
Código Identificador:8E3996E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº: 021/2015
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JORBAS PEREIRA DA SILVA - ME
CNPJ/MJ:21.639.155/000142
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar no interior do Município de Baliza.

VALOR DO CONTRATO: R$ 55.539,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE RAIS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2015.

FLÁVIA FERREIRA SANTANA
Secretária de Admministração

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:004CE6A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº: 022/2015
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃOPRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-22
CONTRATADA: NOGUEIRA E VIEIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MJ:17.796.169/000100
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar no interior do Município de Baliza.

VALOR DO CONTRATO: R$ 58.952,96 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS E NOVECENTOS E CINQUENTA DE DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:ED8FDAB0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE Nº. 002/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94 e pela Lei nº. 9.648 de 27/05/98 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados que no dia 04 de Março de 2015, no horário das 08h00min às 11h00min., realizará na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33, Centro, a abertura do processo **DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAUDE** no município de Bom Jesus, composto dos seguintes cargos e numero de vagas: Medico Clinico Geral (plantonista): 04 vagas; Técnico (a) de Enfermagem: 04 vagas; Farmaceutico (a): 01 vaga; Assistente Social: 01 vaga, Medico PSF: 01 vaga e Medico (a) Dermatologista: 01 vaga, em conformidade com a Resolução nº. 00017/98 e demais alterações do TCM-GO, para prestação de serviços nas unidades de saúde do município. O edital estará à disposição dos interessados no site: www.bomjesus.go.gov.br ou no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min. Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus – GO, 23 de Fevereiro de 2015.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:76341F39

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229-2013

EXTRATO DO CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
2° TERMO ADITIVO N° 002.229/2013 AO CONTRATO Nº: 229/2013
MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADAO DO CEU
CONTRATADO: HJ CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO N° 229/2013 PELO PERÍODO ATÉ 07 DE MAIO DE 2015
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 DE FEVEREIRO DE 2015.

BRUNO ALVES DA ROCHA
Presidente CPL

Publicado por:
Bruno Alves da Rocha
Código Identificador:FCEAB63D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 002/2015:

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu e o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tornam público para conhecimento dos interessados que realizarão processo seletivo simplificado para contratação temporária de 45 Auxiliares de Serviços Gerais, sendo que 20 serão para reserva técnica, para prestação de serviços até o dia 30/12/2015.
A contratação dos referidos profissionais é necessária ao atendimento precípuo da Administração Pública, consistente no atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Usina de Reciclagem e Compostagem de lixo.
Das vagas existentes 5% serão destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais.
As atribuições profissionais a serem desempenhadas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais serão as seguintes: Executar atividades de serviços gerais, de níveis primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semi-qualificados de infra-estrutura, conservação de limpeza, jardinagem e outros serviços afins;
As tarefas típicas serão as seguintes: Executar e coletar correspondências internas e externas, Coletar assinaturas em Documentos, Entregar e receber pequenas encomendas e cartas, Envelopar , selar e carimbar documentos, Executar serviços externos, Receber e transmitir recados, Controlar a entrada e saída de pessoas na repartição na área de conservação e limpeza, Varrer, lavar e encerar pisos, Limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos, Manter as instalações sanitárias limpas, Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, fechaduras, Roçar pastos, fazer e consertar cercas de arame, abrir valetas, tapar buracos, fazer desmatamentos, limpar meios-fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros, Receber, guardar e etiquetar malas, pacotes e volumes, Vigiar e preservar a segurança de bens e prédios públicos, Desempenhar outras tarefas semelhantes que lhe forem atribuída.

No ato da contratação deverá comprovar os seguintes requisitos: ter nacionalidade brasileira; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; possuir boa saúde física e mental, comprovada por profissional habilitado; apresentar declaração de bens que constituam seu patrimônio; estar em situação regular junto à Fazenda Municipal; e demais documentos exigidos pela administração municipal.
As inscrições serão feitas no período de 25/02 a 03/03, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situado na Rua Guapeva Leste, quadra 38, lote 03, n° 58, Centro. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia do CPF, RG, comprovante de endereço e Escolaridade.
Não haverá taxa de inscrição. O vencimento do cargo é de R$ 788,00.
A jornada de trabalho será de 40 horas aula semanais, em turno diurno, noturno ou misto, conforme determinação da Administração.
A seleção será por meio de prova escrita e prática, sendo que a prova escrita será realizada no dia 06/03/2015 às 08:00 horas, na Escola Municipal Flores do Cerrado e a prova prática será realizada no dia 07/03/2015 as 08:00 horas na Usina de Reciclagem.
Os critérios de avaliação serão os seguintes: Prova escrita com peso 4,00 e prova prática peso 6,00, totalizando 10,00 pontos, sendo que na prova prática terá três critérios cada um valendo dois pontos. Em caso de empate o critério adotado será: o que tiver maior idade.
O regime jurídico do contrato é o administrativo estatutário, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 032/00.
Após o transcurso do prazo o contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de comunicação prévia. Poderá haver rescisão do contrato caso haja concurso.
Por ocasião da rescisão, será feito o pagamento das verbas trabalhistas devidas previstas no Estatuto dos Servidores.

Chapadão do Céu, 24 de fevereiro de 2015.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B6D2B1F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015004331

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência a pacientes diversos (lote 312).

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Carrijo, S/N, Quadra 02, Lote 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14, no valor total de R$ 5.925,09 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 19 de fevereiro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A8B8D44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015003788

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO que a atual gestão – 2013/2016 encontra-se no início dos trabalhos;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo pas/ônibus M.B./M. Benz, cap/pot/cil 45P/0200CV, ano/modelo 1987/1987, cor branca, placa KBB-5053, chassi 9BM364207HC057747, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa VANDIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13298081/0001-08, localizada na Avenida Castelo Branco, 5036, qd. 24, lt. 22, setor Rodoviário, Goiânia/GO, fone (62) 3581-2313, no valor total de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e

cumpra-se.

Mineiros, 12 de fevereiro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF314CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015003278

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos na Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa RM Hospitalar Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Av. Sonnemberg, Qd. 147, Lts. 09/17/18/19, nº 544, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993, no valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 05 de fevereiro de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A742021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2015003048
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 10.450.122/0001-33.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços para realização de cálculo atuarial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 suas posteriores, modificações.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 13 de fevereiro a 30 de abril de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente.
DA EFICÁCIA: A Contratante providenciará a PUBLICAÇÃO do extrato deste Contrato no *diário oficial dos municípios*, em obediência a Lei Municipal 1506/2011 e os termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666,93 e alterações posteriores, bem como, informará o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 13 dias do mês de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BAE4376F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

FICA SEM EFEITO a publicação do **TERMO DE APOSTILAMENTO - 2014032318**, feita no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 0986, de 20 de janeiro de 2015, **através do código identificador B42B162F**.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:59EC30AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 338/2014 DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº do Processo: 4420/2014

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde **MARCO ANTONIO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.525.091-00 e RG 047103 SSP/AP residente e domiciliado em Portelândia (GO).
Contratado: CARLA PIESANTI SILVA, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrito no CPF sob o nº 014.713.631-80 e RG sob o nº 4638240 DGPC/GO, inscrito no CRF-GO sob o nº 11348, residente e domiciliado no Município de Portelândia-Go, na Avenida Presidente Vargas, Qd 32 Lt 23 Setor Sul.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato primitivo nº 285/2014.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 4420/2014 estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.
Vigência: Apartir de sua assinatura até o dia 28 de Fevereiro de 2015.
Valor do Contrato: Valor estimado mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 31 de Dezembro de 2.014.

ROBSON LUIZ DA SILVA
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:B76C1E8B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº : 0083/2015
VALIDADE: 12 MESES

Às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2015, no MUNICÍPIO DE BALIZA GO, reuniram-se na sala de licitações - Anexa da Prefeitura Municipal situada à Av. Goiás, nº 200, Centro, BALIZA GO, CEP: 76.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.131/0001-59, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço, Edital de Licitação nº 0006/2015, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo (s) GESTOR (es), do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para compra de Combustíveis . Na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o MUNICÍPIO DE BALIZA GO, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pela (s) empresa (s) cujas propostas foram (foi) classificada (s) e declarada (s) vencedora (s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: MARCOS VINICIUS SOUZA LIMA -ME
NOME DA EMPRESA: MARCOS VINICIUS SOUZA LIMA
CNPJ: 13.069.005/0001-12
ENDEREÇO: SETOR PROGRESSO- TORIXOREU-MT

ITEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
003	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PA-08 EM HORAS: Contratação	HS	MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA	138,00	150,00	20.700,00
004	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PA-16 EM HORAS: (Contrat	HR	MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA	20,00	450,00	9.000,00
005	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PA-24 EM HORAS: (Contra	HR	MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA	44,00	750,00	33.000,00
008	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 06X06 (Locação com mo	UN	MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA	29,00	800,00	23.200,00
009	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 10X10 (Locação com mon	UN	MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA	16,00	1.600,00	25.600,00
013	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Cont	UN	MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA	39,00	300,00	11.700,00
TOTAL:						123.200,00

FORNECEDOR REGISTRADO: JEAN ADRIANO DE SOUSA MENDONÇA-ME
NOME DA EMPRESA: JEAN ADRIANO DE SOUSA MENDONÇA-ME
CNPJ: 12.766.461/0001-59
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO HERONIDES ARAUJO Nº292-BAIRRO UNIÃO

ITEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PA-04 EM HORAS NA ZONA U	HR	JEAM ADRIANO DE SOUSA MENDONÇA	296,00	100,00	29.600,00
002	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PA-04 EM HORAS NA ZONA R	HR	JEAM ADRIANO DE SOUSA MENDONÇA	44,00	112,50	4.950,00
006	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E PUBLICIDADE DCE PEQUENOS PORTE.	HR	JEAM ADRIANO DE SOUSA MENDONÇA	545,00	30,00	16.350,00
010	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO PORTE: C	HR	JEAM ADRIANO DE SOUSA MENDONÇA	324,00	13,20	4.276,80
011	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS DE MEDIO PORTE: Con	HR	JEAM ADRIANO DE SOUSA MENDONÇA	10,00	25,00	250,00
012	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE: Co	HR	JEAM ADRIANO DE SOUSA MENDONÇA	12,00	50,00	600,00
TOTAL:						56.026,80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto citado é a contratação de empresas para o fornecimento de **Contratação de empresas para locação de palco, som, iluminação e tendas com serviços de montagem e desmontagem e técnico e prestação de serviços de propaganda volante, publicidade e locução de eventos,** nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12(doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Baliza GO para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Baliza – GO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE BALIZA GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE BALIZA - GO e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE BALIZA poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto de n° 052-A/2009 e Decreto Municipal nº 38-09/2014 e do, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do procedimento administrativo nº. 0083/2014 que culminou com o edital de n° 0006/2015.
4.6. Edital n.º 006, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será imediato conforme as requisições acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 dias úteis corridos da retirada do recebimento da ordem de fornecimento e empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s)h Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.4. O MUNICÍPIO DE BALIZA GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR responsável, conforme a necessidade de acordo com a ordem de fornecimento e empenho.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR responsável.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR solicitante, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o procedimento administrativo n°0083/2014 e o Edital de Licitação n.º 0006/2015, Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço e seus anexos, a (s) proposta (s) da (s) empresa (s): **MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA E JEAN ADRIANO DE SOUSA MENDONÇA-ME**, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro de ARAGARÇAS GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Baliza/GO, aos 11 de fevereiro de 2015.

DORALICE SILVA DE SOUZA CARMO
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratante

ALESSANDRA LIMA DO CARMO LOPES
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.328.999/0001-19
Contratante

FERNANDA NOLASCO VANDERLEI DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratante

FLÁVIA FERREIRA SANTANA
Gestora de Contrato

ROLDÃO LISBOA DO CARMO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS VINICIOS SOUSA LIMA-ME
CNPJ: 13.069.005/0001-12
Contratada

JEAN ADRIANO DE SOUSA MENDONÇA-ME
CNPJ: 12.766..461/0001-59
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF:

2:_____
CPF:

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:80031E48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº0007/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº007/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº00158/2015
VALIDADE: 12 MESES
Às 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2015, no MUNICÍPIO DE BALIZA GO, reuniram-se na sala de licitações - Anexa da Prefeitura Municipal situada à Av. Goiás, nº 200, Centro, BALIZA GO, CEP: 76.250-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.131/0001-59, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preço, Edital de Licitação nº **007/2015**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo (s) GESTOR(es), do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para compra de Combustíveis. Na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o MUNICÍPIO DE BALIZA GO, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cujas propostas foram classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:
FORNECEDOR REGISTRADO:OLIVEIRA E TELES LTDA
NOME DA EMPRESA: OLIVEIRA E TELES LTDA

CNPJ:01.442.374/0001-20
ENDEREÇO:RUA ÁLVARO A. AMORIM Nº704-CENTRO-PIRANHAS-GO
LOTE: 01 - ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,

ITEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	ADESIVOS AUTOCOLANTE (15 X 21) PARA 6º ENCONTRO DO	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	400,00	3,90	1.560,00
002	ATESTADO MÉDICO	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	30,00	9,50	285,00
003	BANNER (100X100)	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	65,00	50,00	3.250,00
004	BANNER (60X80)	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	60,00	40,00	2.400,00
005	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, 50 X 02 VIA	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	8,00	17,47	139,76
006	CAPA E CONTRACAPA DE PROCESSO EM CARTOLINA	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	2.000,00	0,35	700,00
007	CARIMBOS AUTOMÁTICOS	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	71,00	40,00	2.840,00
008	CARIMBOS DE MADEIRA	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	18,00	16,00	288,00
009	CARTÃO (10X15)	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	1.200,00	0,18	216,00
010	CARTÃO DE VISITA (9X5)	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	500,00	0,29	145,00
011	CARTÃO DE HIPERDIA	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	1.000,00	0,29	290,00
012	CARTÃO DE VACINAÇÃO	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	1.000,00	0,16	160,00
013	CARTÃO DE VISITA (9X5)	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	500,00	0,29	145,00
014	CARTAZ P/ DENGUE	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	3.000,00	0,65	1.950,00
015	CARTILHAS (10X10)	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	4.000,00	3,65	14.600,00
016	CONTINUAÇÃO DE FICHAS DE REGISTRO DA VACINADO	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	2.000,00	0,16	320,00
017	CONTINUAÇÃO PRONTUÁRIO	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	100,00	0,90	90,00
018	CONVITE (7X10)	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	2.900,00	0,23	667,00
019	CONVITE PARA O 6º ENCONTRO DOS FILHOS DE BALIZA	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	2.000,00	0,37	740,00
020	DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	30,00	9,50	285,00
021	ENVELOPE OFÍCIO COM LOGOMARCA	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	5.000,00	0,35	1.750,00
022	ENVELOPE MÉDIO COM LOGOMARCA	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	2.000,00	0,76	1.520,00
023	ENVELOPES OFICIO C/ LOGOMARCA	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	300,00	0,75	225,00
024	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	2.000,00	0,24	480,00
025	FICHA CADASTRAL FISIOTERAPIA 100 FLS	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	10,00	17,50	175,00
026	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	300,00	0,80	240,00
027	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	500,00	6,80	3.400,00
028	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL (BLS.C/FLS)	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	10,00	16,50	165,00
029	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	500,00	6,60	3.300,00
030	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	200,00	6,60	1.320,00
031	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	300,00	0,75	225,00
032	FICHA DE CONTROLE DE VISITA	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	20,00	14,50	290,00
033	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (BLS.C100 FLS)	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	50,00	7,50	375,00
034	FICHA DE PROCEDIMENTO	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	500,00	6,80	3.400,00
035	FICHA DE VISITA	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	10,00	17,50	175,00
036	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	1.000,00	6,70	6.700,00
037	FLYER 4X4	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	200,00	0,85	170,00
038	FOLDER C/ CONTROLE DA DENGUE 4X4	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	3.000,00	0,58	1.740,00
039	FOLDER COM VERNIX (4X4)	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	8.000,00	0,27	2.160,00
040	FOLHETO (10X15)	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	2.800,00	0,15	420,00
041	MAPA DE PRODUÇÃO	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	200,00	6,50	1.300,00
042	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	10,00	16,30	163,00
043	PANFLETOS (10X15)	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	4.300,00	0,21	903,00
044	PANFLETOS P/ CONTROLE DA DENGUE	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	3.000,00	0,23	690,00
045	PAPEL TIMBRADO (4X1) COLORIDO	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	110,00	10,50	1.155,00
046	PASTA P/ EMPENHO	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	3.000,00	0,48	1.440,00
047	PASTA P/ EMPENHO C/ ORELHA E VINCO	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA	5.000,00	1,65	8.250,00

			DOIS IRMÃOS			
048	PRESCRIÇÃO MÉDICA	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	30,00	11,00	330,00
049	PEDIDO DE EXAMES	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	120,00	2,90	348,00
050	PROGRAMA DE FEBRE AMARELA	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	30,00	10,65	319,50
051	PRONTUÁRIO MÉDICO	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	50,00	7,70	385,00
052	RADIOGRAMA DE DENTES	UN	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	20,00	12,00	240,00
053	RECEITUÁRIO	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	500,00	3,50	1.750,00
054	RECEITUÁRIO AZUL	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	300,00	3,80	1.140,00
055	RECEITUÁRIO ESPECIAL 50X3	BL	OLIVEIRA & TELES LTDA-GRAFICA DOIS IRMÃOS	300,00	3,90	1.170,00
TOTAL:						78.884,26

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto citado é a contratação de empresas para o fornecimento de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12(doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Baliza GO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Baliza – GO, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE BALIZA GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE BALIZA - GO e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE BALIZA poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto de n° 052-A/2009 e Decreto Municipal nº 38-09/2014 e do, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do procedimento administrativo **Nº00158/2015** que culminou com o edital de n° 007/2015.
4.6. Edital n.º 007/2015, Modalidade Pregão Presencial COM REGISTRO DE PREÇO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será imediato conforme as requisições acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 48 horas corridos da retirada do recebimento da ordem de fornecimento e empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s)h Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.4. O MUNICÍPIO DE BALIZA GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR responsável, conforme a necessidade de acordo com a ordem de fornecimento e empenho.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo GESTOR responsável.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo GESTOR solicitante, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o procedimento administrativo **Nº00158/2015** e o Edital de Licitação n.º 007/2015, Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço e seus anexos, a (s) proposta (s) da empresa : OLIVEIRA E TELES LTDA, classificadas no certame supranumerado.
8.2. Fica eleito o foro de ARAGARÇAS GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Baliza/GO, aos 24 de Fevereiro 2015.

ROLDÃO LISBOA DO CARMO
Municipio de Baliza
CNPJ: 01067131/0001-59
Contratante

DORALICE SILVA DE SOUZA CARMO
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratante

ALESSANDRA LIMA DO CARMO LOPES
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 11.328.999/0001-19
Contratante

FLÁVIA FERREIRA SANTANA
Gestora de Contrato

OLIVEIRA E TELES LTDA
CNPJ: 01.442.374/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:62A4898B